



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

LEI N. 004/95,

DE 09 DE MARÇO DE 1995.

Autoriza doação de Imóvel na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

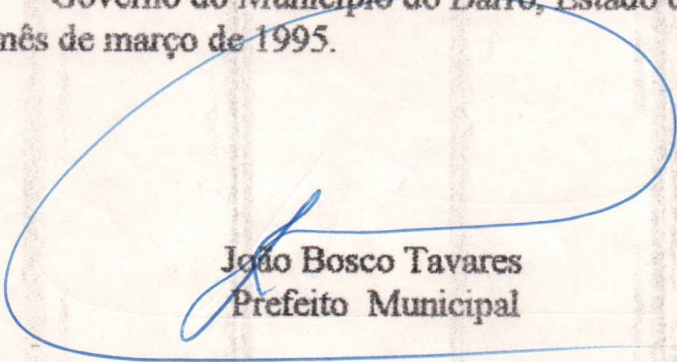
Art. 1. - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a Confraria São Vicente de Paula, um imóvel localizado no Sítio Xique-Xique, denominado de Escola de 1. Grau Amancio Biziu.

Art. 2. - O Imóvel descrito no artigo anterior compreende uma área de 32.80 metros de frente por 23.30 metros de fundos, limitando-se ao norte com estrada que dá acesso ao Sítio Carnaúba ao Sul e ao Leste com Antonio Fernandes da Silva e a Oeste com os Nogueiras.

Art. 3. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governo do Município do Barro, Estado do Ceará,
aos 09 dias do mês de março de 1995.


João Bosco Tavares
Prefeito Municipal

ccsp/PMB.



LEALDADE E PROGRESSO